

Projeto de Lei nº 2822, de 17 de Novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SALTO DO JACUÍ – ACIS-JA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Salto do Jacuí – ACIS-JA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.784.596/0001-50, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a premiação da Campanha um Salto do Prêmios promovido pela entidade.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos:

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Elemento: 3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas

Recurso: 0001 – LivreR\$ 3.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de Novembro de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa
Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Salto do Jacuí – ACIS-JA.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função da Companhia Um Salto de Prêmios promovida pela referida entidade.

Acompanham o presente o requerimento de incentivo financeiro, devidamente acompanhado de seus documentos, inclusive o Plano de Aplicação da verba.

Por fim, o presente somente deve ser apreciado por esta Casa Legislativa após a análise e votação do Projeto de Lei nº 2821/2022, uma vez que este autoriza a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será destinado ao incentivo ora encaminhado.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 17 de Novembro de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal